



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

## **EDITAL 08/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA REGULAR 2021 DO MESTRADO EM COMPUTAÇÃO APLICADA**

**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPCOMP)  
MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA  
IFES CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Campus Serra do Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (ANEXO I) deste edital, as inscrições para o processo seletivo de aluno para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Computação Aplicada** do Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPComp), em nível de Mestrado, com ingresso no ano letivo de 2021.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Computação Aplicada** oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes.

1.2 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail <[ppcomp.serra@ifes.edu.br](mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br)>.

1.3 O curso será oferecido de modo público e gratuito, i.e., não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades ou taxas de matrícula. Haverá, entretanto, a cobrança de uma taxa de inscrição para o processo seletivo, da qual o candidato poderá solicitar isenção desde que atenda aos critérios descritos deste edital.

1.4 As aulas do curso serão realizadas, na modalidade presencial, no período noturno, das 19:00h às 22:00h, no Campus Serra do Ifes, situado à Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Manguinhos, Serra - ES, conforme calendário das atividades acadêmicas definido pelo *campus* Serra do Ifes. A duração regular do curso é de 24 meses.

1.4.1 Durante o estado de emergência de saúde pública de importância internacional acerca do novo coronavírus (COVID-19), as aulas seguirão as resoluções de Atividades não Presenciais do Ifes.

1.5 O Curso de Mestrado Profissional em Computação Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPComp) do Ifes é oferecido no âmbito do Campus Serra e possui duas Linhas de Pesquisa, Inteligência Artificial (IA) e Redes de Computadores (RC). Cada candidato, deve **obrigatoriamente** se inscrever em apenas uma delas. Segue uma descrição das linhas de pesquisa:

a) **Inteligência Artificial (IA)**: A linha de pesquisa de (IA) busca avaliar, desenvolver e aplicar modelos, métodos e técnicas para propor sistemas capazes de adquirir e integrar conhecimento acerca dos domínios em que atuam. As principais áreas de atuação desta linha de pesquisa podem ser divididos em: Representação do Conhecimento, Sistemas Inteligentes e Aprendizado de Máquinas.

A Representação do Conhecimento investiga formalismos e metodologias para a representação de conhecimento e sistemas que possibilitem o raciocínio automático a partir de uma base de conhecimento descrita em linguagem formal, o foco é na aplicação da representação do conhecimento aplicado à engenharia de software, na engenharia de requisitos, qualidade, verificação, validação e teste de software.

Os Sistemas Inteligentes englobam os sistemas baseados no conhecimento que geram e utilizam conhecimentos de diferentes fontes, dados e informações de forma estruturada e não-estruturada. Esses sistemas ajudam na resolução de problemas complexos, análise de riscos e incertezas e no apoio à tomada de decisão e ações pelo ser humano. Alguns destes dados estarão na forma de imagens e vídeos, envolvendo a área de processamento digital de imagens e visão computacional.

O Aprendizado de Máquina investiga algoritmos que aprendem um comportamento automaticamente a partir de exemplos. Os métodos desta área fazem uso de teorias provenientes principalmente das áreas de Estatística (reconhecimento de padrões estatístico) e Inteligência Computacional (paradigmas conexionista e evolucionário). Os temas concentram-se em algoritmos de classificação, ranqueamento, agrupamento e aprendizado multi-relacional.

b) **Indústria 4.0 e Cidades Inteligentes** (área de Redes de Computadores - RC): Esta linha de pesquisa busca avaliar, desenvolver e aplicar modelos, métodos e técnicas para propor novas tecnologias de computação e de comunicação de dados que possam atender aos requisitos das novas aplicações distribuídas e infraestruturas de redes de computadores/telecomunicações, com ou sem fio. Nesse âmbito, destaca-se a investigação de tecnologias como: Computação em Nuvem, Redes Móveis e Ubíquas, Redes de Data Center, Redes Definidas por Software e Internet das Coisas. Desta forma, **é necessário que o candidato tenha conhecimento avançado de programação**. Nesta linha de pesquisa pretende-se formar profissionais capazes de investigar e desenvolver soluções inovadoras para a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do futuro, que demanda por sistemas e aplicações distribuídas para processamento, armazenamento e comunicação de grandes volumes de dados com requisitos rigorosos de vazão e latência. Algumas das principais áreas de aplicação destas tecnologias estão ligadas a viabilização de paradigmas inovadores, como:

Cidades Inteligentes, em que a infraestrutura de TIC é integrada à internet das coisas e sistemas inteligentes para gerenciar de forma mais eficiente, sustentável e segura os serviços e recursos das cidades; e

Indústria 4.0, em que a infraestrutura de TIC é integrada à robótica, automação, internet das coisas, computação em nuvem e sistemas inteligentes para possibilitar que, em ambientes industriais, sistemas ciber-físicos (do inglês cyber-physical system - CPS) sejam capazes de utilizar capacidades computacionais e de comunicação para controlar processos físicos e tomar decisões de forma descentralizada.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 O processo seletivo é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos com formação superior.

a) Os cursos de graduação aceitos neste edital são:

- i) Ciência da Computação
- ii) cursos de Engenharias
- iii) Licenciatura em Computação
- iv) Sistemas de Informação
- v) cursos tecnológicos da área de computação
- vi) Matemática (licenciatura e bacharelado)
- vii) Física (licenciatura e bacharelado)
- viii) Estatística

b) No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente.

2.2 A comprovação do pré-requisito de formação superior (item 2.1.a), e outros documentos, dar-se-á no momento do requerimento de matrícula pelo candidato.

2.3 Em ambas as linhas de pesquisa do Mestrado é necessário que os candidatos tenham sólidos conhecimentos em programação.

2.4 Em ambas as linhas de pesquisa do Mestrado é necessário que os candidatos tenham proficiência em língua inglesa suficientes para leitura, interpretação e escrita de artigo qualificado na área de computação.

## 3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 26 (vinte e seis) vagas para o curso.

3.2 De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total das vagas oferecidas, 25% das vagas são destinadas para PPI (pretos, pardos ou indígenas) e 5% das vagas para PcD (pessoas com deficiência), visando ao atendimento da política de ações afirmativas da pós-graduação.

a) Os candidatos PPI e PcD devem seguir a “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, preenchendo o(s) anexo(s) correspondente(s) à sua categoria.

3.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas (Item 3.2) farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 - Demonstrativo de distribuição de vagas

<b>Ampla Concorrência (AC)</b>	<b>AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)</b>	<b>AC + Pessoa com Deficiência (PcD)</b>	<b>Total</b>
17	07	02	26

3.4 Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5 Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.6 O Programa de Pós-graduação em Computação Aplicada (PPComp) reserva-se no direito de não convocar os candidatos caso não haja número suficiente de candidatos aprovados.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 PERÍODO: ver cronograma deste edital (ANEXO I deste edital).

a) O cronograma poderá sofrer mudanças a critério da comissão.

4.2 LOCAL: As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/Pd6nHpdjiCcDsutz8>. É necessário fazer o *login* em uma conta do Google para preencher o formulário e alterá-lo posteriormente, caso necessário.

4.3 Documentação digitalizada exigida:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico), e fazer o carregamento (*upload*) dos documentos solicitados, conforme instruções contidas naquela página;

b) Cópia digitalizada de documento de Identificação Civil **com foto, frente e verso**. Serão considerados documentos de identificação civil:

- Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
- Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
- Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

c) CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;

d) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A. A GRU (Guia de Recolhimento da União) para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: Unidade Gestora (UG): 158417; Gestão: 26406; Código de Recolhimento: 28832-2, Número de Referência: 13; Competência: mês/ano em que for efetuar o pagamento; Vencimento: data limite para inscrição, conforme cronograma; CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato; Nome do contribuinte/Recolher: nome do candidato; Valor Principal: R\$ 100,00; Valor Total: R\$ 100,00. Após o preenchimento, selecione uma opção de geração (geração em pdf), e clique em "Emitir GRU". O não pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição do candidato. **O preenchimento correto de todas as informações solicitadas para o preenchimento da GRU Simples, bem como o envio da documentação requerida no tempo hábil é de inteira responsabilidade do candidato.**

i) Este item não será necessário para os candidatos que solicitarem a isenção da taxa e tiverem solicitação DEFERIDA.

ii) Este item será necessário para os candidatos que solicitarem a isenção da taxa e tiverem solicitação INDEFERIDA.

d) Diploma de graduação (**frente e verso**) OU declaração de conclusão que contenha data de validade, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.

i) Caso o nome no diploma não estiver de acordo com a documentação de identificação civil, o candidato deverá apresentar documentação complementar indicando que houve alteração do nome.

e) Curriculum Lattes em formato pdf, mesma versão disponível na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com cópias da comprovação da produção acadêmica e profissional.

f) Tabela de Solicitação de Pontuação (Tabela do ANEXO III) com a pontuação desejada preenchida.

g) Documentos comprobatórios das pontuações solicitadas na "Tabela de Solicitação de Pontuação".

h) Cópia digitalizada do ANEXO II assinada pelo candidato.

i) Para candidatos que farão a Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição devem enviar documentação conforme descrito no Item 5 deste edital.

j) Para candidatos PPI e PcD, devem incluir o(s) documento(s) preenchido(s), assinado(s) e escaneado(s) do(s) anexo(s) da "Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019" do Ifes, de acordo com a sua categoria.

4.4 A inscrição do candidato será **indeferida** caso não inclua a documentação listada no item 4.3 e o candidato será eliminado do processo seletivo;

4.5 A inscrição do candidato será **indeferida** se os documentos solicitados no ato da inscrição estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.

4.6 Os candidatos às vagas para pretos e pardos serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim e deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4.6.1 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.6.2 Serão chamados para este procedimento, até o limite de 14 (catorze) candidatos, de acordo com a ordem de classificação da lista PP;

4.6.3 Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.6.4 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as) e pardos(as) que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência.

4.6.5 Em decorrência do estado de emergência de saúde pública de importância internacional acerca do novo coronavírus (COVID-19), o procedimento de verificação complementar da autodeclaração (heteroidentificação) para as vagas de pretos(as) e pardos(as) seguirá o protocolo de biossegurança estabelecido pelo Ifes, assim como as decisões do Comitê de Crise do IFES, e será especificado no ato da convocação.

4.7 O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a):

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (ANEXO II da Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019); e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.8 Será disponibilizado o resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração, conforme cronograma deste edital.

4.9 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (ANEXO IV deste edital), conforme cronograma deste edital.

4.10 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.

4.11 A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido pela Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019 e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

4.11.1 O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição cancelada.

4.11.2 Será disponibilizado resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência, conforme cronograma deste edital.

4.11.3 Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por formulário próprio (ANEXO IV deste edital), conforme cronograma deste edital.

4.11.4 Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.

4.12 O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.13 É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.14 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (<http://ppcomp.serra.ifes.edu.br/>) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

4.16 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

4.17 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de haver duplicidade na inscrição, será considerada apenas a mais recente.

4.18 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:

5.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;

5.2 A isenção deverá ser requerida durante o prazo de pedido de isenção definida no cronograma deste edital.

5.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer esta opção no formulário de inscrição, apresentar “Comprovante de Cadastramento” do Sistema de Cadastro Único. Para emissão do comprovante, o candidato deve acessar o endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), preencher os dados (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e informar o estado e município) e emitir o “Comprovante de Cadastramento” do Sistema de Cadastro Único. A data de emissão do documento apresentado **não deverá ser anterior a 01 de agosto de 2020.**

5.4 O pedido de isenção não garante a concessão da isenção. A homologação das inscrições com os respectivos números de inscrição será publicada na página web <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos>, conforme período previsto no cronograma geral deste processo seletivo.

5.5 O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.

5.6 A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.7 Os(As) candidatos(as), cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar deste processo seletivo, deverão gerar a GRU, efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no Cronograma deste Edital, e enviar o comprovante de pagamento junto com os outros documentos exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/Pd6nHpdjiCcDsutz8>.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 O processo seletivo do Mestrado Profissional em Computação Aplicada, de que trata este Edital será realizada em uma etapa: Análise Curricular.

6.2 Análise Curricular (eliminatória e classificatória):

6.2.1 O(A) candidato(a) deverá ter Currículo Lattes cadastrado na base de dados do CNPq.

6.2.2 A análise do currículo será feita com base na Tabela de Solicitação de Pontuação, da documentação comprobatória e do Currículo Lattes entregues na inscrição, conforme ANEXO III deste edital.

a) a organização da análise de currículo será composta por 3 arquivos em formato pdf:

(i) único arquivo com Currículo Lattes;

(ii) único arquivo com a Tabela de Solicitação de Pontuação preenchida (ANEXO III), com a pontuação requerida e indicando em cada item o(s) número(s) da(s) página(s) exatas do arquivo de documentação

comprobatória;

(iii) único arquivo com toda a documentação comprobatória, numerada por páginas.

b) será pontuada apenas a documentação comprobatória que constar do Currículo Lattes e da Tabela de Solicitação de Pontuação, ao mesmo tempo.

c) a contagem da Análise Curricular só será feita com base nos itens e pontuações pedidos da Tabela de Solicitação de Pontuação

d) para cada item da Tabela de Solicitação de Pontuação só será(ão) considerado(s) a(s) página(s) informada(s) do arquivo de documentação comprobatória.

6.2.3 O candidato será eliminado se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

6.2.4 A não entrega dos documentos preenchidos implica em pontuação zero (0) para esta etapa da seleção.

6.2.5 Arquivos ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade serão desconsiderados na análise curricular.

6.2.6 Candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero) pontos nesta etapa serão **eliminados** do processo seletivo.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados na ordem decrescente da nota final da análise curricular obtida, separados em 3 (três) listas distintas referentes às vagas reservadas para negros, pardos e indígenas (PPI), às vagas para pessoas com deficiência (PcD) e às vagas de ampla concorrência (AC).

7.2 A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção, considerando-se a distribuição de vagas deste edital.

7.3 Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:

7.3.1 Tiver maior pontuação de Produção Bibliográfica e Técnica (seção 1 do ANEXO III);

7.3.2 Tiver maior pontuação de Artigos como primeiro autor;

7.3.3 Tiver maior pontuação de Experiência Acadêmica (seção 2 do ANEXO III);

7.3.4 Tiver graduação na área de computação;

7.3.5 Tiver maior tempo de iniciação científica;

7.3.6 Tiver maior idade (Lei 10741/2003);

7.3.7 Candidato(a) que se inscreveu em data/hora menos recente.

7.4 Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet e a documentação será enviada para o e-mail da Comissão Local, conforme informado no ANEXO V.

8.2 Para requerer a matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária conforme item 8.4 deste Edital. A documentação apresentada será submetida à análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste Edital.

8.3 A documentação deverá ser entregue de forma ELETRÔNICA pelo e-mail informado no ANEXO V, observando as seguintes regras:

8.3.1 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para requerimento da matrícula e comprovação necessária a modalidade da vaga de inscrição, se houver, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.

8.3.2 Somente será analisada a documentação que estiver na caixa de entrada do e-mail constante no ANEXO V, até às **16 horas e 59 minutos do último dia de entrega da documentação da matrícula**, previsto nas datas no momento da convocação.

8.4 Documentação necessária para requerimento da matrícula, a serem entregues por e-mail, conforme exigências deste edital:

a) Requerimento de matrícula preenchido (**ANEXO VII - preenchido e digitalizado**);

b) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (**ANEXO VIII - preenchido e digitalizado**);

c) Diploma de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação, ou designado por este. Serão aceitos provisoriamente documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente (**original digitalizado**);

d) Histórico Escolar da graduação (**original digitalizado**);

e) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade (**original digitalizado**);

f) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral (**original digitalizado**);

g) Certificado de Reservista ou Dispensa, ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original digitalizado**);

h) Certidão de nascimento ou casamento (**original digitalizado**);

i) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original digitalizado**);

j) Registro Nacional de Estrangeiros - visto permanente (**original digitalizado**);

k) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de

Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (**original digitalizado**);

l) Cadastro de Pessoa Física - CPF (**original digitalizado**);

m) Uma foto 3×4, de frente, recente e colorida (**original digitalizado**);

n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (**original digitalizado**);

o) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (**original digitalizado**).

p) Comprovante de residência (**original digitalizado**).

8.5 A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, se maior de idade; pelos pais; ou por terceiro, mediante procuração conforme ANEXO VI, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

8.6 Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos de matrícula, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei, poderão interpor recurso fundamentado no e-mail do campus, conforme ANEXO IV. É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados no site do processo seletivo do Ifes.

8.7 É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em [http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho\\_superior/2015/resolucoes/Res\\_CS\\_32\\_2015\\_Altera\\_Resolucao\\_CS\\_5\\_9\\_2011\\_-\\_matricula\\_simultanea\\_em\\_mais\\_de\\_um\\_curso\\_ifes.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2015/resolucoes/Res_CS_32_2015_Altera_Resolucao_CS_5_9_2011_-_matricula_simultanea_em_mais_de_um_curso_ifes.pdf).

## **9. DA CHAMADA DE SUPLENTES**

9.1 Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

9.2 Serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem a primeira semana letiva sem apresentar justificativa durante esse período, hipótese em que será convocado o candidato imediato para ocupação da vaga. A convocação dos candidatos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

9.3 A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

9.4 O critério de convocação seguirá a ordem de classificação do candidato. As vagas de ações afirmativas serão preenchidas por candidatos das ações afirmativas e as vagas remanescentes da ampla concorrência serão preenchidas por candidatos suplentes da ampla concorrência.

9.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), ou Pessoa com Deficiência (PcD) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão

revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail <ppcomp.serra@ifes.edu.br>. Os recursos devem ser enviados por e-mail, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV deste Edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

10.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.4 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

10.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

10.6 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.

10.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 01 de fevereiro de 2021

Prof. Dr. José Geraldo Orlandi

Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

Comissão de seleção do Edital 08/2021 do Mestrado profissional em Computação Aplicada  
(PPComp) do Campus Serra

Comissão Local de Verificação de Autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas

Comissão Local de Verificação da Autodeclaração e a Elegibilidade de candidatos(as) às  
Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência

## ANEXO I. CRONOGRAMA

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	01/02/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
2	Período de inscrição	01/02/2021 a 01/03/2021	As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/Pd6nHpdjiCcDsutz8">https://forms.gle/Pd6nHpdjiCcDsutz8</a>
3	Período de inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição	01/02/2021 a 13/02/2021	As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/Pd6nHpdjiCcDsutz8">https://forms.gle/Pd6nHpdjiCcDsutz8</a>
4	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	18/02/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
5	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição (GRU) do(a) candidato(a) que teve pedido de isenção indeferido.	01/03/2021	As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/Pd6nHpdjiCcDsutz8">https://forms.gle/Pd6nHpdjiCcDsutz8</a>
6	Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as)	05/03/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
7	Resultado preliminar da análise curricular	15/03/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
8	Recursos contra o resultado preliminar da análise curricular	16/03/2021	Enviar formulário de recurso (ANEXO IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
9	Resultado dos recursos	18/03/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
10	Período de entrevistas dos candidatos das vagas PPI	22/03/2021 a 24/03/2021	Dias, horário e local serão publicados em <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
11	Resultado preliminar da verificação dos candidatos das vagas PPI	25/03/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
12	Recursos contra o resultado da verificação dos candidatos das vagas PPI	26/03/2021	Enviar formulário de recurso (ANEXO IV) para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
13	Resultado Final	30/03/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
14	Período de matrícula	31/03/2021 a 05/04/2021	Entrega da documentação eletronicamente, conforme exigências da matrícula descritas neste edital
15	Resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	08/04/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
16	Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	09/04/2021 a 12/04/2021	Entrega da documentação eletronicamente, conforme exigências da matrícula descritas neste edital
17	Resultado final da análise da documentação de matrícula	14/04/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
18	Previsão de início das aulas		De acordo com o calendário acadêmico publicado no site do Campus Serra

## **ANEXO II. DECLARAÇÃO DE REQUISITOS PARA MATRÍCULA**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA (PPCOMP)  
MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA  
IFES CAMPUS SERRA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para fins  
de inscrição como candidato à vaga de aluno do curso de Mestrado em  
Computação Aplicada do Ifes que:

- \* quando da minha convocação para matrícula, confirmo que satisfarei todos os pré-requisitos definidos em “DO REQUISITOS”, descritos no edital (item 2 deste edital);
- \* que tenho a formação em curso de graduação, conforme item 2.1.a deste edital;
- \* que tenho sólidos conhecimentos em programação;
- \* tenho ciência de que terei que ler, interpretar e escrever artigos em língua inglesa na área de computação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do declarante

**ANEXO III - TABELA DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO  
APLICADA - IFES**

- ❖ Para cada linha, dos itens 1.1 a 1.11, 2.1 a 2.5 e 3.1 e 3.2, se as 3 (três) colunas de “Quantidade”, “Total” e “números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória” não estiverem preenchidas, a pontuação dessa linha será 0 (zero).
- ❖ Para as linhas “Total Parcial”, preencha o total do item 1, 2 e 3 correspondente.
- ❖ Na linha “Total Geral”, preencha a soma dos 3 totais parciais.

<b>1</b>	<b>Produções Bibliográficas e Técnicas na Área de Ciência da Computação</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>	<b>Números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória</b>
1.1	Artigos completos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1, sendo primeiro autor	40			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.2	Artigos completos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1, não sendo o primeiro autor	20			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.3	Artigos completos em periódicos Qualis B2 a B5, sendo primeiro autor	20			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.4	Artigos completos em periódicos Qualis B2 a B5, não sendo o primeiro autor	10			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.5	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores, sendo primeiro autor	4			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.6	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores, não sendo o primeiro autor	2			A) Primeira página do artigo B) índice do periódico que contenha o título do artigo C) ISSN do periódico	
1.7	Livro ou Capítulo de livros com ISBN (no máximo 20 pontos)	10			A) Capa do livro B) índice do livro C) Ficha catalográfica do livro com o ISBN D) Primeira página do livro/capítulo,	
1.8	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos internacionais	20			A) Primeira página do artigo A) índice dos anais OU certificado de apresentação OU certificado de publicação	
1.9	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos nacionais	10			A) Primeira página do artigo B) índice dos anais OU certificado de apresentação OU certificado de publicação	

1.10	Trabalhos publicados em eventos técnicos-científicos regionais	5			A) Primeira página do artigo B) índice dos anais OU certificado de apresentação OU certificado de publicação	
1.11	Registro de Patente / Registro de Software	10			A) Certificado do INPI	
	<b>Total Parcial</b>					
<b>2</b>	<b>Experiência Acadêmica</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>	<b>Números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória</b>
2.1	pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de computação (máximo de 10 pontos)	10			A) Certificado de conclusão de pós-graduação (frente e verso)	
2.2	aprovação em disciplina com carga horária de pelo menos 30 horas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de computação	5 por disciplina			A) Declaração do PPG indicando o nome da disciplina, a nota na disciplina, a carga horária da disciplina, o semestre em que foi cursado e a situação de aprovação	
2.3	Iniciação científica (IC) ou membro de projeto de pesquisa	5 por semestre			A) Certificado de IC ou declaração do coordenador do projeto	
2.4	Iniciação tecnológica (IT) ou membro de projeto de extensão, desenvolvimento tecnológico ou inovação	5 por semestre			A) Certificado de IT ou declaração do coordenador do projeto	
2.5	PET	2 por semestre			A) Declaração do tutor	
	<b>Total Parcial</b>					
<b>3</b>	<b>Experiência Profissional (máximo 25 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>	<b>Números da(s) página(s) do arquivo da documentação comprobatória</b>
3.1	Experiência Profissional na área de computação (no máximo 25 pontos)	5 por ano			A) carteira de trabalho em que o cargo seja explícito que é da área de computação OU declaração do setor de RH ou equivalente da empresa com a descrição das atividades OU contrato de que é sócio de empresa	
3.2	Estágio Profissional na área de computação (no máximo 5 pontos)	1 por semestre			A) Contrato de estágio	
	<b>Total Parcial</b>					
	<b>Total GERAL</b>					

\* O qualis dos artigos em periódicos da produção bibliográfica pode ser conferida na página:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

escolhendo a opção de “Classificações de periódicos quadriênio 2013-2016” em Evento de Classificação e selecionando a opção “Ciência da Computação” em Área de Avaliação.

\* O qualis dos artigos em eventos será avaliado de acordo com a lista em:

[http://www3.decom.ufop.br/pos/site\\_media/uploads\\_ppgcc/qualis\\_conferencia\\_ccom\\_p.pdf](http://www3.decom.ufop.br/pos/site_media/uploads_ppgcc/qualis_conferencia_ccom_p.pdf)

\* Cada produção bibliográfica só poderá ser contabilizada uma única vez. Por exemplo, há eventos em que o artigo é publicado nos anais do evento e também em uma outra produção, tal como a LNCS (Lecture notes in computer science). Assim, considerar-se-á como duplicação as produções de títulos idênticos.

\* A contabilização do semestre deve ser completo, isto é, deve ser de pelo menos 6 meses completos. Da mesma forma, o ano deve ser completo, isto é, pelo menos 12 meses. Só serão contabilizados valores por tempo completo e não serão calculados valores proporcionais.

\* A docência em disciplina(s) da área de computação é considerada experiência profissional na área de computação. Para tal, é necessário que nos documentos comprobatórios sejam listadas as disciplinas lecionadas e os semestres associados. Disciplinas cujos nomes não sejam de possível identificação como sendo da área de computação devem ter a ementa no documento comprobatório.

\* Seguem alguns exemplos de cargos explícitos da área de computação: administrador de banco de dados, analista de Sistemas, Técnico em Programação de Computador, Cientista de Dados, Operador de Computador e Engenheiro de Software.

\* Seguem alguns exemplos de cargos NÃO explícitos da área de computação: técnico, técnico em manutenção, gerente de operações e engenheiro de produto. Em todos os exemplos, os cargos poderiam ser usados para a área mecânica ou elétrica ou de refrigeração ou civil, assim não podendo ser caracterizados como da área de computação unicamente pelo nome do cargo, sendo necessária a declaração de RH informando quais são (ou eram) as atividades exercidas.

## ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM COMPUTAÇÃO APLICADA -  
IFES

### À Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico

<ppcomp.serra@ifes.edu.br>

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V.  
DA MATRÍCULA, E-MAIL E ATENDIMENTO**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Atendimento</b>
Serra	Rodovia ES 010, KM 6,5 - Manguinhos - Serra-ES	Registro Acadêmico - Tel/whatsapp: 27 3182-9236 E-mail: <a href="mailto:matriculapos.serra@ifes.edu.br">matriculapos.serra@ifes.edu.br</a>

**Observação:** O e-mail apresentado no quadro acima será EXCLUSIVAMENTE para envio da documentação dos candidatos relacionados à Matrícula e estará disponível apenas no período destinado à entrega da documentação de matrícula, conforme cronograma deste Edital.

**ANEXO VI.**

**Modelo de Procuração para Matrícula**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ candidato ao curso: Mestrado Profissional em Computação Aplicada, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o(a) \_\_\_\_\_, documento de identificação: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ para me representar perante o Ifes, campus: \_\_\_\_\_, com a finalidade de efetivar a minha matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Procurador(a)

**Observação: Deverá ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada dos documentos citados.**

**ANEXO VII.**  
**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**  
**(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil: _____		Data de Nasc: _____/_____/_____	
Nome social: _____			
Endereço: _____		Nº: _____	Complemento: _____
Bairro: _____	CEP: _____		Procedência: ( ) Urbana ( )
Cidade: _____		Estado: _____	Sexo: M ( ) F ( )
Etnia: ( ) Branca	( ) Amarela	( ) Parda	( ) Indígena
( ) Preta	( ) Outra: _____		
E-mail: _____			
Telefone fixo: _____	Celular: _____	Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____
Profissão: _____		Tipo Sanguíneo: _____	Naturalidade: _____
Grau de Instrução: _____			
Necessidades especiais: Sim ( )	Não ( )	Qual(is): _____	
Nome do Pai: _____		Tel.: _____	Profissão: _____
Grau da Instrução: Ensino ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Graduação		E-mail do pai: _____	
Nome da Mãe: _____		Tel.: _____	Profissão: _____
Grau da Instrução: Ensino ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Graduação		E-mail da mãe: _____	
Número de pessoas na moradia: _____	Com quem reside: _____		Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( )
Outros / Especificar: _____	Tel: _____	Renda Familiar Bruta (nº de salários): _____	
Endereço, se diferente do aluno: _____		Nº: _____	Telefone: _____
Bairro: _____	CEP: _____		Cidade-Estado: _____
Venho requerer matrícula no Curso: Mestrado Profissional em Computação Aplicada			Turno: Noturno

Serra - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) ou Responsável

**ANEXO VIII.**  
**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR - ALUNO A SER MATRICULADO</b> <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, e-mail **acs@ifes.edu.br**, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

**Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos , convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

**Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

## **Segurança dos Dados**

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

## **Término do Tratamento dos Dados**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

## **Direitos do Titular**

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

## **Direito de Revogação do Consentimento**

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

<b>Local e Data:</b>	_____, ____ de _____ de _____
<b>Assinatura do Titular:</b>	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500 29056-264 – Vitória/ES  
– ifes.edu.br